



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

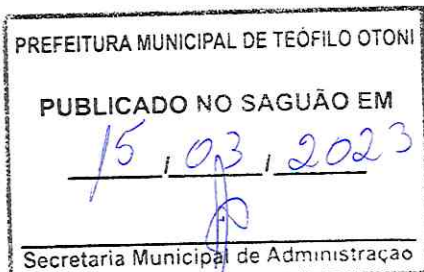
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 20/2023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
POR INSALUBRIDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, calculados pela Média Contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de Julho de 1997, e sem paridade, nos termos do Art. 40 §4º, III, IN MPS 03/2014, SUMULA VINCULANTE 33, ao servidor PAULO TEIXEIRA REMIGIO, matrícula 17680, inscrito no CPF sob o nº 235.588.496-04, no cargo efetivo de **MÉDICO**, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Teófilo Otoni, 15 de Março de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO